



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 076, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **Nomeia os membros da Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho - CAAPBT**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.905/2025 que “*Institui o Programa Bolsa Trabalho no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG*”;

Considerando o disposto no art. 5º e art. 7º do Decreto nº 075/2025, que “*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.905/2025, que ‘Institui o Programa Bolsa Trabalho no Município de Santana da Vargem – MG’, e cria a Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho - CAAPBT*”;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho - CAAPBT, de caráter consultivo e deliberativo, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 075/2025:

I – Elizandra Ester Silva Moreira, de Matrícula nº 3.774, Representante da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV, para exercer a função de Presidente da Comissão;

II – Paulo Ricardo Corrêa, de Matrícula nº 1.120, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação- SEMDESH, para exercer a função de Secretário-Executivo da Comissão;

III – Elker Regina Mendonça Scalioni, de Matrícula nº 1.587, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEMDESH, como Membro da Comissão;

IV – Antônio José Silvério, de Matrícula nº 3.801, Representante da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, como Membro da Comissão.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, permitida a recondução, e sua atuação será considerada serviço público relevante e não remunerado, conforme o §2º do art. 6º do Decreto nº 075/2025.

Art. 3º Compete à CAAPBT exercer as atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 075/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de novembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**